# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itaberá**
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

**Câmara Municipal de Itaberá**
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ**

**Decreto nº 5309, de 25 de janeiro de 2022**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.022.**

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3103/2022.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial, a qual será identificada com o sinal ( + ).

**Artigo 2º** O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de Operação de Crédito conforme autorizado pela Lei 3.087, de 27 de outubro de 2021.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Prefeitura | | | | | |
| 0102 | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | | | | | |
| 010201 | Agricultura e Meio Ambiente | | | | | |
| 01020103 | SERM | | | | | |
| 705 | 4.4.90.52.00 | 26.782.0023.1069 | 07.100.905 | Equip. Mat. Permanente | ( + ) | 4.000.000,00 |
| | **TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** | | | | **( + )** | **4.000.000,00** |

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 25 de janeiro de 2.022

**ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA**
**Prefeito Municipal**

*Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 25 do mês de janeiro do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município em 25 de janeiro de 2022.*

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo


Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1DA8-D413-3C82-CF81 e informe o código 1DA8-D413-3C82-CF81

**Decreto n° 5.310, de 26 de janeiro de 2022.**

*Dispõe sobre transposição de verbas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2022.*

Alex Rogério Camargo de Lacerda-Prefeito Municipal

*Publicado por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 26 do mês de janeiro do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 26 do mês de janeiro do ano de 2022.*

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

**Portaria nº 023, de 25 de janeiro de 2.022.**

**Designa servidores responsáveis pelo regime de adiantamento.**

**Alex Rogério Camargo de Lacerda**, Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SDG n° 19/2010, do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 4.549, de 06 de fevereiro de 2017, que regulamenta a realização de despesas em regime de adiantamento; e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar os membros representantes do Hospital Municipal e do Fundo Social de Solidariedade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo mencionados para responder pelo regime de adiantamento, nos termos do Decreto Municipal n° 4.549, de 06 de fevereiro de 2017, das respectivas Secretarias, a partir de 01 de fevereiro de 2022:

**Ana Maria de Fátima Oliveira -** Secretaria de Educação
**Tânia Cristina de Almeida Rodrigues -** Secretaria de Assistência Social
**Camila Valéria Machado -** Secretaria de Saúde
**Antonio Pereira de Oliveira -** Secretaria de Infraestrutura - SERM
**Erica Jesus de Brito -** Secretaria de Infraestrutura-Serviços Urbanos
**Elizabete da Silva –** Gabinete do Prefeito
**Marcos Vinicius Mariano de Lima -** Secretaria de Administração
**Rosemary Carolina de Camargo -** Fundo Social de Solidariedade
**Adriano Rossi Gomes -** Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
**Fabiana dos Santos Klimeck –** Hospital Municipal

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 022, de 20 de janeiro de 2022.

Paço Municipal, em 25 de janeiro de 2.022.

**Alex Rogério Camargo de Lacerda**
**Prefeito Municipal**

*Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 25 do mês de janeiro do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 25 de janeiro de 2022.*

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo




Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/01B1-A271-3BE7-2C34 e informe o código 01B1-A271-3BE7-2C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

**Portaria nº 024, de 25 de janeiro de 2.022.**

**Dispõe sobre designação de servidor para substituir férias.**

**Alex Rogério Camargo de Lacerda**, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o pedido de férias da servidora abaixo, protocolado sob o n° 7.715/2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Edipo Antonio da Rosa Balduino**, portador do RG. 44.755.048-2, para substituir a servidora Marina Gomes Moreira, em seu período de férias de 16 a 30 de janeiro de 2.022.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2022.

Paço Municipal, em 25 de janeiro de 2.022.

**Alex Rogério Camargo de Lacerda**
**Prefeito Municipal**

*Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 25 do mês de janeiro do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 25 de janeiro de 2022.*

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo


RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60



Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1A16-9A68-FE4D-6D78 e informe o código 1A16-9A68-FE4D-6D78